

Normas para importação de máquinas usadas serão alteradas

O SINIEM participou ativamente da consulta promovida pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP por meio do seu Departamento de Competitividade e Tecnologia - DECOMTEC para discutir as normas que atualmente regulamentam a importação de máquinas e equipamentos usados. As normas atualmente são muito restritas e acabam por inviabilizar as importações.

O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, por meio da Secretaria de Comércio Exterior - SECEX, preparou uma mudança nas normas visando simplificá-las para permitir maior agilidade no processo. As normas atuais exigem a apresentação de laudos caros, que colocam entraves à importação de máquinas usadas sem similar nacional.

Os representantes dos fabricantes de máquinas, por meio das entidades Sindimaq e Abimaq, apresentaram argumentos contrários à flexibilização das normas. Em função desse impasse, a FIESP criou um grupo de trabalho e integrou tanto os fabricantes de máquinas, quanto os sindicatos interessados na importação de máquinas usadas. As reuniões, apesar das posições muitas vezes antagônicas, foram muito bem conduzidas pelo DECOMTEC e alcançaram êxito, com a apresentação de um texto de consenso.

Nesse texto, as mudanças residem na flexibilização do processo de importação de máquinas usadas sem similar nacional. O laudo obrigatório na norma anterior foi abolido e substituído pela necessidade da publicação do pedido de importação das máquinas usadas no site do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) na internet (www.desenvolvimento.gov.br), contendo número da Licença de Importação, NCM e descrição do produto a ser importado, ressaltados os dados protegidos por sigilo comercial. Após a publicação do pedido de importação no site, tanto a indústria nacional como a entidade de classe poderão se manifestar no prazo de até 30 dias.

Esse processo de verificação mais simples por parte do mercado certamente irá agilizar os procedimentos de importação de máquinas usadas sem similar nacional. Uma das principais contribuições do SINIEM foi pontuar o que se define como conceito de similar nacional: defendemos que sejam consideradas máquinas similares aquelas que fabricam os mesmos produtos com igual produtividade. Assim a velocidade de produção da máquina precisa ser semelhante, e não apenas o produto final, para que seja considerada como similar nacional. O importante é que a FIESP conseguiu contornar interesses antagônicos, o consenso foi obtido e as propostas foram encaminhadas ao MDIC para a elaboração da nova norma.

Antonio Carlos Teixeira Álvares
Presidente do SINIEM

Homenagem

Dedicação ao trabalho

Elio Cepollina, incansável defensor das latas de aço, foi uma das personalidades entrevistadas no programa Globo Repórter no feriado de 1º de maio, quando comentou sua trajetória de 70 anos de trabalho dedicados à Companhia Metalúrgica Prada.

Ativo participante das entidades ABRE - Associação Brasileira de Embalagem e da ABEAÇO - Associação Brasileira de Embalagem de Aço, o executivo atuou como o primeiro Diretor do Núcleo Setorial Latas de Aço do SINIEM no período 2005 a 2007, e continua como representante do sindicato junto ao Departamento de Meio Ambiente da FIESP.

Seu empenho na defesa e aprimoramento do mercado da embalagem é notório. Em novembro de 2007, a Diretoria do SINIEM realizou uma homenagem especial à Elio Cepollina por sua participação nas áreas institucional e corporativa.



Empresários do setor de latas de aço reunidos na FIESP para homenagem à Elio Cepollina, em evento do SINIEM, em 27/11/ 2007

Jurídico

Suspensa a cobrança sobre aviso prévio indenizado

O CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo impetrou mandado de segurança contra a legalidade do Decreto Federal 6727/09 que estabelece a cobrança da contribuição previdenciária sobre o aviso prévio indenizado. Em 29 de abril, a justiça atendeu o pedido e concedeu medida liminar que proíbe a referida cobrança devido ao argumento de que o aviso prévio indenizado não se caracteriza como remuneração.

Para as empresas que decidirem não fazer tal recolhimento, é importante manter a cópia da liminar obtida pelo CIESP, bem como a declaração de que a empresa é associada ao CIESP. É aconselhável também que as empresas façam a provisão dos valores até que o processo seja julgado em todas instâncias judiciais para se tornar definitivo.

Suspensa a quebra de sigilo bancário

Em 24 de abril, o CIESP impetrou mandado de segurança contra o Decreto Estadual nº 54.240 que possibilita à Secretaria da Fazenda quebrar o sigilo bancário dos contribuintes paulistas. No entendimento da Juíza da 9ª. Vara da Fazenda Pública, que atendeu o pedido, este decreto estadual não poderia regulamentar uma lei federal, além de ultrapassar os limites da Lei Complementar 105/01.

Prevenção de Acidentes

Equipamentos de proteção individual em análise

Acontece nesta quarta-feira, 20 de maio de 2009, das 10h às 12h na sede do SINIEM a reunião do grupo de trabalho Prevenção de Acidentes, aberta e gratuita aos profissionais das empresas associadas. O tema principal é o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) para proteção auditiva, para mãos, calçados com biqueira, uso de proteção respiratória e de protetores faciais. Além disso, o GT vai analisar os calços de segurança. Pede-se que os participantes tragam fotos ou modelos desses equipamentos.